

Re: Ofício nº 176/2024 - Promotoria de Jaguapitã

secretaria@jaguapita.pr.leg.br

25 de abril de 2024 às 08:36

Para: "Promotoria de Justiça de Jaguapitã ." <jaguapita.prom@mppr.mp.br>

Bom dia,

Acuso o recebimento.

Atenciosamente

André Luis de Mello
Oficial legislativo

22 de abril de 2024 às 17:30, "Promotoria de Justiça de Jaguapitã ." <jaguapita.prom@mppr.mp.br> escreveu:

Boa tarde,
Segue anexo.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã

(43) 3272-1755 (Fixo e Whatsapp)

Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã

Ministério Público do Estado do Paraná

www.mppr.mp.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a.

Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08

25/04/2024 08:38

Protocolo: 060/2024

André Luis de Mello
Oficial Legislativo

Reg: 030/2024

Gente e Civil
ao Juiz
23/04/24

PR-PR-00014923/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ofício Circular nº 002/2024/PRE/PR
Curitiba, data da assinatura digital.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA ELEITORAL
Ministério Público do Estado do Paraná
Enviado por via eletrônica

Ref.: Sisconta Eleitoral (Sistema de Investigação de Contas Eleitorais)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a),

Cumprimentando-o(a), solicito a Vossa Excelência que, respeitada a independência funcional, officie as Prefeituras e Câmaras de Vereadores no âmbito de atuação da zona eleitoral de sua titularidade, requisitando que informem, por meio do **Sisconta Eleitoral**, as inelegibilidades previstas na Lei Complementar n. 64/90 que decorram dos atos e decisões proferidas pelas referidas entidades.

Para auxílio em tal mister, encaminho, além dos modelos anexos e a Portaria n. 13/2024 - PRE/PR, cópia do Ofício Circular nº 3/2024 - AEBB/PGE, contendo orientações acerca das informações a serem requisitadas e o manual de instrução de preenchimento do Sisconta.

Atenciosamente,

MARCELO GODOY
Procurador Regional Eleitoral

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA	Rua Marechal Deodoro, Nº 933, Centro - Cep 80060010 - Curitiba-PR Telefone: (41)32198700 www.peticonamento.mpf.mp.br
--	--	---